

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO PODER EXECUTIVO

Em Conformidade Com a Lei Municip N° 296/2009 de 08/04/2009 Responsável Peta/Publicação

Nivaldo Riberro Mendonça Sec Municipal de Administração e Finanças Port: Nº 461/2022

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 040/2022.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder adiantamento, no valor de R\$= 2.000,00 (Dois mil reais), a Alfonço Luiz Batista (Presidente do SAAE) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do SAAE.

Art. 2°- A prestação de contas de que trata o art. 1° obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará (PA), em 30 de Novembro de 2022.

ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 30 de Novembro de 2022.

NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA Secretária Municipal de Administração e Finanças